SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO

Durante minhas visitas às unidades escolares de nosso município fui informado por diversos profissionais da educação, incluindo professores, sobre a dificuldade que enfrentam para ter acesso à alimentação escolar oferecida aos alunos.

Segundo relatos recebidos, os profissionais da educação não possuem o direito de se alimentarem das refeições servidas aos alunos, sendo-lhes permitido apenas consumir as sobras da merenda. Essa situação levanta questões importantes sobre a equidade no acesso à alimentação escolar e a valorização dos profissionais que desempenham um papel fundamental em nossas escolas.

Considerando a importância da alimentação adequada para o desempenho das atividades escolares e para o bem-estar dos profissionais da educação, solicito que a Prefeitura Municipal de Praia Grande analise esta questão com a devida atenção.

Ante ao exposto, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, é que requeiro a mesa seja enviado ofício a Excelentíssima Senhora Raquel Auxiliadora Chini, Prefeita Municipal de Praia Grande/SP, para que responda os seguintes questionamentos:

1. Qual é a atual política municipal em relação ao acesso dos profissionais da educação à alimentação escolar? Existe alguma restrição que impeça esses profissionais de se alimentarem das refeições servidas aos alunos?

2. Em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais legislações pertinentes, qual é a posição da administração municipal sobre a ampliação do acesso dos profissionais da educação à alimentação escolar?

3. Estaria a Prefeitura Municipal de Praia Grande disposta a discutir e implementar medidas que garantam o acesso equitativo à alimentação escolar para todos os profissionais da educação em nossas escolas?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 14 de maio de 2024.

WHELLITON AUGUSTO SILVA
VEREADOR

Verificação de assinatura

Código de verificação:
BARJAH5K CW2ZJKEA 3AXHOBF7 P47MXDAB

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.